



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MACEDÔNIA - SP



Praça José Princi, 449 - Centro CEP: 15620-000 (Paço Municipal)



(17) 3849-1162 | Ouvidoria: (17) 3849-1212

www.macedonia.sp.gov.br

Instituído pela Lei Municipal nº 1267/2019, de 18 de Setembro de 2019

Sexta-feira, 26 de Agosto de 2022

Ano I - Edição 543

EXECUTIVO

ATOS OFICIAIS

PODER EXECUTIVO DE MACEDÔNIA

(Este documento contém **4** páginas)

ÁREA DE PESSOAL - RH

PORTARIA Nº 245 de 26 de Agosto de 2022 2

PORTARIA Nº 246 de 26 de Agosto de 2022 2

PORTARIA Nº 247 de 26 de Agosto de 2022 3

ATOS ADMINISTRATIVOS

DECRETO Nº 102 de 18 de Agosto de 2022 4

ENTIDADE:

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MACEDÔNIA-SP

CNPJ: 45.115.912/0001-47

Praça José Princi, nº 449 - Centro (Paço Municipal)

CEP 15620-000 - Macedônia - SP

Telefone: (17) 3849-1162

Ouvidoria: (17) 3849-1212

Site: www.macedonia.sp.gov.br

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Macedônia-SP, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é o veículo de publicação dos atos oficiais de todas as entidades da Administração Direta e Indireta conforme disposto no Artigo 4º da Lei Municipal nº Lei 1.267/2019.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico do Município de Macedônia-SP poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: **www.macedonia.sp.gov.br** e pesquisados com acesso gratuito sem necessidade de cadastro prévio.



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MACEDÔNIA - SP

www.macedonia.sp.gov.br

Instituído pela Lei Municipal nº 1267/2019, de 18 de Setembro de 2019

Sexta-feira, 26 de Agosto de 2022

Ano I - Edição 543

ÁREA DE PESSOAL - RH

PORTARIA Nº 245 de 26 de Agosto de 2022

PORTARIA Nº. 245/2022 DE 26 DE AGOSTO DE 2022 – S.M.R.H.

Dispõe de revogação da portaria nº. 206/2021 de 16 de setembro de 2021 e dá outras providências.

REGINALDO ELOY MARCOMINI DOS REIS, Prefeito Municipal de Macedônia, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas,

RESOLVE:

1-Revogar, a partir de 29/agosto/2022, integralmente o teor e os efeitos da Portaria Nº. 206/2021 de 16 de setembro de 2021, que dispõe de designação da servidora ANDRA MARA PEREIRA DA SILVA LOPES, lotada no Cargo de TÉCNICO DE ENFERMAGEM, referência “16”, para exercer o cargo de ESCRITURÁRIO II, referência “28”, junto ao Paço Municipal, por tempo indeterminado.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Macedônia, 26 de agosto de 2022.

REGINALDO ELOY MARCOMINI DOS REIS

Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Macedônia, e publicada em 29 de agosto de 2022, no Diário Oficial do Município na forma da Lei nº 1.267/2019 regulamentada pelo Decreto nº 068/2019.

LUAN JOSE LENDIN DA SILVA

Secretário Municipal de Recursos Humanos

ÁREA DE PESSOAL - RH

PORTARIA Nº 246 de 26 de Agosto de 2022

PORTARIA Nº. 246/2022 DE 26 DE AGOSTO DE 2022 – S.M.R.H.

Dispõe sobre Adicional de Insalubridade de Servidor e dá outras providências.

REGINALDO ELOY MARCOMINI DOS REIS, Prefeito Municipal de Macedônia, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas.

CONCEDE, a partir de 29/08/2022, à servidora ANDRA MARA PEREIRA DA SILVA LOPES, lotada no cargo de TECNICO DE ENFERMAGEM, Adicional de Insalubridade no percentual de 40% (quarenta por cento) conforme LC

100/2009 de 07.10.09, alterando parcialmente e momentaneamente os efeitos da Portaria nº 209/2021 de 27 de setembro de 2021

O presente Adicional de Insalubridade é outorgado à servidora, pois desempenhará suas funções executando serviços gerais de enfermagem, como aplicar injeções e vacinas, ministrar medicamentos, registrar temperaturas, aferir pressão arterial, fazer curativos e coletar material para exame de laboratório. Preparar instrumentos de trabalho utilizados na enfermaria e nos gabinetes médicos, acondicionando-os em lugar adequado, para assegurar sua utilização. Preparar os pacientes para consultas e exames, acomodando-os adequadamente, para facilitar sua realização. Orientar o paciente sobre a medicação e sequência do tratamento prescrito, instruindo sobre o uso de medicamentos e material adequado ao tipo de tratamento, para reduzir a incidência de acidentes. Efetuar a coleta de material para exames de laboratório e a instrumentação em intervenções cirúrgicas, atuando sob a supervisão do enfermeiro ou médico, para facilitar o desenvolvimento das tarefas de cada membro da equipe. Exercer atividades de nível médio, de natureza repetitiva, envolvendo serviços auxiliares de enfermagem. Participar em nível de execução simples em processos de tratamento. Observar, reconhecer e descrever sinais e sintomas e efetuar controle de pacientes e de comunicantes em doenças transmissíveis. Participar de atividades de educação em saúde. Realizar procedimentos de suporte avançado de vida. Realizar anotações no prontuário e acompanhar e transportar pacientes. Integrar e participar de reuniões de equipe, atuar de forma integrada com profissionais de outras instituições e atuar em equipe multiprofissional. Desenvolver outras atividades conforme for determinado e acordado. Ter contato com pacientes em isolamento por doenças infecto-contagiosas COVID 19, bem como objetos de seu uso, não previamente esterilizados.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Macedônia, 26 de agosto de 2022.

REGINALDO ELOY MARCOMINI DOS REIS

Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Macedônia, e publicada em 29 de agosto de 2022 no Diário Oficial do Município na forma da Lei nº 1.267/2019 regulamentada pelo Decreto nº 068/2.019.

LUAN JOSE LENDIN DA SILVA

Secretário Municipal de Recursos Humanos



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MACEDÔNIA - SP

www.macedonia.sp.gov.br

Instituído pela Lei Municipal nº 1267/2019, de 18 de Setembro de 2019

Sexta-feira, 26 de Agosto de 2022

Ano I - Edição 543

ÁREA DE PESSOAL - RH

PORTARIA Nº 247 de 26 de Agosto de 2022

PORTARIA N º 247/2022 DE 26 DE AGOSTO DE 2022.

Dispõe sobre Gratificação de Servidor e dá outras providências.

REGINALDO ELOY MARCOMINI DOS REIS, Prefeito Municipal de Macedônia, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas.

CONCEDE, a partir de 29/08/2022, à servidora ANDRAMARA PEREIRA DA SILVA LOPES, lotada no cargo de TECNICO DE ENFERMAGEM, Gratificação por Regime Especial de Trabalho no percentual de 50% (cinquenta por cento) conforme artigo 79 da LC 08/92 de 01.12.92.

A presente Gratificação é outorgada ao servidor, pois deverá permanecer todo o tempo à disposição do serviço público, podendo, neste caso, ser convocado a trabalhar a qualquer momento, durante as 24 (vinte e quatro) horas do dia.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Macedônia, 26 de agosto de 2022.

REGINALDO ELOY MARCOMINI DOS REIS

Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Macedônia, e publicada em 29 de agosto de 2022 no Diário Oficial do Município na forma da Lei nº 1.267/2019 regulamentada pelo Decreto nº 068/2.019.

LUAN JOSE LENDIN DA SILVA

Secretário Municipal de Recursos Humanos



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MACEDÔNIA - SP

www.macedonia.sp.gov.br

Instituído pela Lei Municipal nº 1267/2019, de 18 de Setembro de 2019

Sexta-feira, 26 de Agosto de 2022

Ano I - Edição 543

ATOS ADMINISTRATIVOS

DECRETO Nº 102 de 18 de Agosto de 2022

DECRETO Nº 102, DE 18 DE AGOSTO DE 2022

Dispõe sobre o remanejamento de recursos do orçamento fiscal de 2022 e dá providências correlatas.

REGINALDO ELOY MARCOMINI DOS REIS, Prefeito do Município de Macedônia, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 9º, da Lei Municipal nº 1.319, de 08 de julho de 2021,

DECRETA:

Art. 1º Ficam remanejadas na forma abaixo discriminada as dotações orçamentárias aprovadas na lei orçamentária anual de 2022:

Acréscimos:

FIC	CLOC	FUNC/PROG	CATGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
20	020101	04.122.0001.2003	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	4.000,00
45	020102	04.123.0003.2008	3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições	10.000,00
58	020103	04.122.0008.2013	3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	3.900,00
175	020302	12.361.0019.2027	3.3.90.30.00	Material de Consumo	25.000,00
TOTAL GERAL					42.900,00

Reduções:

FIC	CLOC	FUNC/PROG	CATGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
80	020201	08.241.0012.2018	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	-4.000,00
191	020305	12.361.0024.2035	3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	-3.900,00
241	020401	27.812.0028.2041	4.4.90.52.00	Equipamentos e Materiais Permanentes	-2.600,00
280	020501	10.301.0029.2045	3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	-5.000,00
281	020501	10.301.0029.2045	3.3.90.14.00	Diárias – Pessoal Civil	-3.000,00
291	020501	10.302.0029.2048	3.3.50.43.00	Subvenções Sociais	-2.400,00
330	020601	15.452.0030.2050	4.4.90.52.00	Equipamentos e Materiais Permanentes	-10.000,00
367	020605	15.452.0034.2055	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	-8.000,00
380	020606	18.542.0035.2057	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	-4.000,00
TOTAL GERAL					-42.900,00

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Macedônia, 18 de agosto de 2022

REGINALDO ELOY MARCOMINI DOS REIS

Prefeito Municipal

CERTIDÃO

Registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Macedônia e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, na forma da Lei nº 1.267/2019, regulamentada pelo Decreto nº 68/2019, na data de 26 de agosto de 2022, retroagindo seus efeitos à data de sua expedição.

CARLOS DANILO RIBEIRO

Assessor I